



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 31/2026

Protocolo 413 Envio em 09/04/2026 13:25:28

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026

Autoria: Cristian Rodrigo Alves Nogueira

Dispõe sobre denominação de próprio municipal “CENTRO ECOLÓGICO “PLACIDIO MESSIAS FILHO”, nesta cidade de Palmital.

A Câmara Municipal de Palmital, **APROVA:-**

Art. 1º Fica denominado “CENTRO ECOLÓGICO PLACIDIO MESSIAS FILHO”, o prédio do instituto ambiental e todo espaço ecológico, situado no Horto Florestal desta cidade. |

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “CENTRO ECOLÓGICO PLACIDIO MESSIAS FILHO”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de abril de 2.026.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

